

TC/010575/2020

Excelentíssimo Conselheiro

Cuida o presente da análise do Contrato nº 202/SME/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Lume Serviços Gerais Ltda, cujo objeto é a contratação emergencial para a prestação de serviços de operacionalização e manutenção preventiva dos equipamentos de som dos teatros dos CEUS. Lotes 2, 6, 8, 9 e 10.

A Equipe de Fiscalização, em seu Relatório de Análise de Contratação, entendeu não justificadas as causas que caracterizaram a necessidade de contratação direta por emergência.

A AJCE e o douto Assessor desta SG endossaram as conclusões da área auditora e se manifestaram pela irregularidade da contratação.

Diante do exposto, acompanho os pronunciamentos precedentes e opino, igualmente, pela irregularidade do Contrato nº 202/SME/2018.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

Ricardo E. L. O. Panato
Secretário-Geral

EL/RPAO